

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13 - Crateús-CE
Célula de Gestão Administrativa Financeira – CEGAF

Avenida: Professora Machadinha Lima nº 1381 - Bairro José Rosa -CEP: 63708.690 Tel. Fax: (88) 3691-5980 /3692-35077

EDITAL Nº 01/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE INTERESSADOS AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CREDE 13

A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 13, situada no município de Crateús, através de sua Coordenadora, com a finalidade de dar maior transparência aos atos da administração pública e em conformidade com o Decreto nº 31.604, de 08 de outubro de 2014, publicado no D.O.E de 10 de outubro de 2014, que agrega, à equipe escolar, mais um cargo comissionado com a simbologia DAS-2, cuja denominação é Assessor Administrativo - Financeiro, torna pública esta Chamada para composição de um cadastro de interessados a assumir o referido cargo em comissão na(s) escola(s) situada(s) na área de abrangência desta CREDE 13 constante(s) no anexo I.

1. DO OBJETO

A presente Chamada Pública tem por objeto o cadastro de interessados em assumir o cargo em comissão de simbologia DAS-2, cuja denominação é Assessor Administrativo-Financeiro, com a finalidade de indicação ao referido cargo na(s) Escola(s), situada(s) na área de abrangência da CREDE 13 conforme lista constante do anexo I.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato à indicação ao cargo em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro com simbologia DAS-2, em uma escola pública estadual da área de abrangência da CREDE 13, deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

2.1 Possuir formação acadêmica nas áreas de **contabilidade, administração, finanças, economia** ou afins em nível superior completo, ou incompleto, tendo cursado, no mínimo 2/3 (dois terços) do curso, ou ainda **formação técnica de nível médio** concluída nas áreas acima referidas com carga horária mínima de 800 horas.

2.1.1 No caso de cursos afins aos das áreas citadas, de nível superior ou médio, serão considerados aqueles cujos componentes curriculares apresentem equivalência de, no mínimo, 2/3 (dois terços).

2.2 Ter disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias distribuídas em 2 (dois) ou em 3 (três) turnos conforme a especificidade de funcionamento da escola.

2.3 Ter domínio de informática, particularmente, no que se refere ao uso de aplicativos de planilha eletrônica e de edição de texto, devidamente comprovado.

2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

2.5 Não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos.

2.6 Não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos quatro anos.

2.7 Comparecer à sede da CREDE 13 para realizar sua inscrição, no período de **27 à 31/01/2022** no horário de **08:00 às 12:00 e 13:30 às 17 hs**, no seguinte endereço: Avenida: Professora Machadinha Lima nº 1381 - Bairro José Rosa - CEP: 63708.690 Tel. Fax: (88) 3691-5980 e 3692-3507, compreendendo os dias úteis.

2.7.1. Em observância aos decretos estaduais que tratam da COVID-19, os candidatos deverão atender as normas sanitárias nas etapas presenciais, Exemplo: uso obrigatório de máscaras, manter distanciamento não colaborando para aglomerações,

2.8 Entregar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição **PREENCHIDA(SEM RASURAS)** conforme modelo constante no anexo II.
- b) Cópia autenticada frente e verso do diploma ou certidão de conclusão acompanhada de histórico escolar do curso que, conforme o item 2.1, o habilita a compor o cadastro objeto desta Chamada, ou ainda, para aqueles que possuam curso superior incompleto, declaração da instituição de ensino que comprove o cumprimento de no, mínimo 2/3 dos créditos, acompanhada do histórico escolar.
- c) Cópia autenticada de documento de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Título de eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais, do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- d) Todos estes documentos poderão ser autenticados pela pessoa responsável pela recepção da inscrição mediante a apresentação do original para conferência.
- f) Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de qualquer função pública. Em caso contrário, relato claro e específico da ocorrência e registro de demais esclarecimentos que o candidato julgar pertinentes.
- g) Declaração pessoal de que possui domínio de informática conforme o previsto no item 2.3, acompanhado dos certificados comprobatórios.
- h) Curriculum vitae com as informações devidamente comprovadas, conforme modelo ANEXO V
- i) Declaração pessoal de disponibilidade conforme o previsto no item 2.2.

2.9.8 O deferimento da inscrição e a inclusão do candidato na lista de concorrentes, objeto desta Chamada, estará condicionado ao cumprimento de todos os requisitos constantes dos itens 2.1 ao 2.8.

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Após o deferimento das inscrições será divulgado no dia **02 de fevereiro de 2022**, na página eletrônica da CREDE-13 (<https://crede13.seduc.ce.gov.br/>), a lista de todos os candidatos que integrarão o Cadastro de interessados à indicação ao cargo de Assessor Administrativo-Financeiro, simbologia DAS-2, na(s) Escola(s), da área de abrangência desta CREDE, conforme Anexo I deste Edital.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

4.1 O processo de escolha do Assessor Administrativo-Financeiro de cada escola constante do anexo I será de responsabilidade do diretor (a) escolar e da CREDE 13, tendo por base a lista final dos classificados que obtiverem a pontuação mínima estabelecida no item 4.4 desta Chamada Pública.

4.2 O processo de escolha será realizada pela Escola e CREDE 13, mediante entrevista em que participarão da banca entrevistadora o diretor da escola, membros do Conselho escolar, representantes da CREDE 13 e para as escolas diferenciadas 01(um) membro da Associação, segundo ANEXO I.

4.2.1. A entrevista terá por referência o currículo do candidato e a identificação do potencial de conhecimentos e habilidades para o exercício da função de Assessor Administrativo-Financeiro da escola tais como:

- a) Conhecer os Princípios da Administração Pública e sua aplicabilidade;
- b) Domínio da legislação que estabelece normas gerais para licitações e contratos públicos;
- c) Conhecimento e domínio dos sistemas contábeis e de prestação de contas junto aos órgãos da Administração Pública;
- d) Ter domínio das ferramentas de gestão administrativa e financeira;

- e) Planejar, executar e acompanhar as finanças, consolidando relatórios contábeis e prestação de contas;
- f) Habilidade para administração do tempo e cumprimento de prazos;
- g) Conhecimento sobre aspectos técnicos das linhas estratégicas de gestão escolar.

4.3 A CREDE 13 divulgará, em sua página eletrônica, no dia **04 de fevereiro de 2022**, **cronograma em que constará a data da entrevista** com os integrantes cujas inscrições foram deferidas, conforme as opções dos candidatos constantes do anexo II (ficha de inscrição):

4.4 Serão considerados aptos para compor o banco da(s) escola(s) constante(s) do Anexo I os candidatos que atingirem percentual mínima de 60% do total de pontos previsto no Anexo III desta Chamada Pública.

4.5 O resultado com a lista dos aprovados em ordem decrescente de classificação será divulgado na página eletrônica da CREDE 13 no dia **10 de fevereiro de 2022**.

4.5.1. Os recursos do resultado deverão ser entregues na CREDE 13 por escrito em 02(duas) vias.

4.5.2. O resultado final com a lista dos aprovados será disponibilizado na página eletrônica da CREDE 13 no dia **11 de fevereiro de 2022**.

4.6 Para ser nomeado ao cargo de Assessor Administrativo-Financeiro, simbologia DAS-2, o indicado deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos nesta Chamada Pública e na legislação vigente.

4.7 A remuneração para o cargo de Assessor Administrativo-Financeiro, simbologia DAS-2, é de R\$ 1.422,16 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), compreendendo vencimento e gratificação, acrescido do auxílio-alimentação para o número de dias/mês no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais) por dia trabalhado.

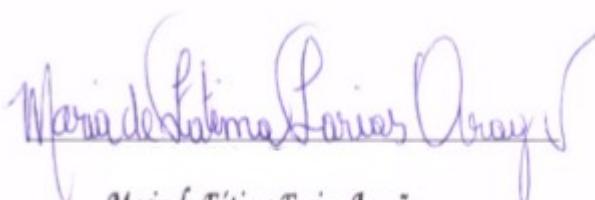
4.8 Esta Chamada Pública será válida até 02 anos, podendo ou não ser prorrogada para atender excepcional interesse público.

4.9 A nomeação ao cargo em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, simbologia DAS-2, não retira a natureza jurídica do cargo em comissão, podendo o ocupante ser exonerado sempre que a Administração entender conveniente e oportuna a medida.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 13 em articulação com a Coordenadoria de Gestão Escolar - CODEA da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC.

Crateús - CE, 26 de janeiro de 2022.



Maria de Fátima Farias Aragão
COORDENADORA CREDE 13
D.O.E. 11/02/2019
Matrícula: 978910-1-X



**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE INTERESSADOS AO
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DAS ESCOLAS
PÚBLICAS ESTADUAIS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CREDE 13**

ANEXO I – LISTA DAS ESCOLAS

MUNICÍPIO	ESCOLA	MEMBROS DA BANCA DE ENTREVISTA
Ipueiras	Escola: EEM Gerardo Majella Mello Mourão Endereço: Matriz de São Gonçalo Telefone: (88) 3685 - 6062 Código do INEP: 23564431 Tipificação: C E-mail: gerardo.mourao@escola.ce.gov.br	Diretor; O Presidente do Conselho Escolar; 01 Conselheiro do Conselho Escolar; 02 Representantes da CREDE



**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE INTERESSADOS AO CARGO
EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DAS ESCOLAS PÚBLICAS
ESTADUAIS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CREDE 13**

ANEXO II – MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA NASCIMENTO: _____ SEXO: _____ CPF: _____
RG: _____ ORG. EXP. _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: (____) _____ CELULAR: (____) _____
OUTROS TELEFONES: (____) _____ CELULAR: (____) _____
E-MAIL: _____

2. DADOS SOBRE FORMAÇÃO ACADÊMICA

a) GRADUAÇÃO: () COMPLETA () INCOMPLETA

NOME DO CURSO: _____

b) CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

NOME DO CURSO: _____

3. ESCOLA DE INTERESSE: _____

_____, ____ de ____ de 2022.

ASSINATURA CANDIDATO

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE INTERESSADOS AO CARGO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS
DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CREDE 13**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ ÓRG.EXP.: _____ CPF: _____

_____, ____ de ____ de 2022



**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE INTERESSADOS AO CARGO
EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DAS ESCOLAS PÚBLICAS
ESTADUAIS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CREDE 13**

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	Mínima	Máxima
Curriculum		
1. Formação acadêmica (Graduação/Bacharelado) nas áreas de Contabilidade, Administração, Finanças, Economia ou afins em nível superior completo.	-	35*
2. Formação acadêmica (Graduação/Bacharelado) nas áreas de Contabilidade, Administração, Finanças, Economia ou afins em nível superior incompleto com no mínimo 2/3 dos créditos concluídos.	-	30*
3. Formação acadêmica (Curso Técnico) nas áreas de Contabilidade, Administração, Finanças, Economia ou afins em nível médio.	-	20*
4. Experiência Profissional na área administrativa e/ou financeira (02 pontos por ano até o máximo de 05 anos)	02	10
5. Domínio de Informática (planilha eletrônica e edição de textos).	-	05
Conhecimentos Específicos (ENTREVISTA)		
6. Conhecimentos e habilidades para o exercício da função de Assessor Administrativo Financeiro.	10	50
Curriculum + Conhecimentos Específicos	60	100

***Observação:** Itens 1 a 3 não cumulativos.

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE INTERESSADOS AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CREDE 13

ANEXO IV – BIBIOGRAFIA BÁSICA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e suas alterações.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009	Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. <ul style="list-style-type: none">• <u>RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013</u>• <u>RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015</u>
--	--

Lei nº 15.910, de 11 de dezembro de 2015.	Dispõe sobre a criação da política de aquisição de alimentos da agricultura familiar do estado do ceará
--	---

Lei Complementar nº 146, de 27 de novembro de 2014	Altera a Lei Complementar nº 137, de 23 de maio de 2014 (as aquisições no âmbito do PNAE serão empenhadas, liquidadas e pagas pelas próprias unidades escolares, entre outras)
---	--

Lei Complementar nº 65, de 3 de janeiro de 2008	Dispõe sobre o sistema de licitações do Estado do Ceará, altera dispositivos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e dá outras providências (pág. 6).
--	--

Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.	Dispõe sobre pagamento de bens e serviços de qualquer natureza prestados ao Estado do Ceará.
--	--

Lei Complementar nº 137, de 23 de maio de 2014	Dispõe sobre regras para a aplicação de recursos financeiros pelas unidades administrativas e escolas públicas estaduais.
---	---

Decreto nº 26.314, de 7 de agosto de 2001	Dispõe sobre a divulgação via internet, dos editais e/ou convites de licitação lançados pela Administração Estadual Direta, suas Autarquias e Fundações (pág. 1).
--	---

Decreto nº 27.624,	Estabelece procedimentos referentes ao processo licitatório para aquisição de
---------------------------	---

de 22 de novembro de 2004 bens e serviços por parte da Administração Pública Estadual e revoga o Decreto nº 27.588, de 14 de outubro de 2004 (equalização do ICMS para as empresas do Estado).

Decreto nº 28.086, de 10 de janeiro de 2006 Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema de Compras, e dá outras providências.

Decreto nº 28.397, de 21 de setembro de 2006 Dispõe sobre o procedimento de cotação eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor, e dá providências correlatas.

Decreto nº 29.337, de 25 de junho de 2008 Dispõe sobre os valores e limites das modalidades de licitação estabelecidas no Artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

Portaria nº 158, de 30 março de 2010 Dispõe sobre a realização de licitação na modalidade convite e chamada pública nas escolas e Crede

**DECRETO
Nº31.543, de 30 de julho de 2014** Regulamenta a lei complementar nº137, de 23 de maio de 2014, que dispõe sobre regras para a aplicação de recursos financeiros pelas unidades administrativas da secretaria da educação e escolas públicas estaduais, e dá outras providências.

**Instrução
Normativa nº 05, de 21 de dezembro de 2006** Regulamenta o capítulo VI do Decreto Estadual nº 28.086, de 10 de janeiro de 2006, que trata do Cadastro de Fornecedores do Estado.



**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE INTERESSADOS AO CARGO
EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DAS ESCOLAS PÚBLICAS
ESTADUAIS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CREDE 13**

ANEXO V – MODELO DO CURRICULUM VITAE

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Nome social:
- 1.3 Naturalidade:
- 1.4 Data de nascimento:
- 1.5 Estado Civil:
- 1.6 Nº da carteira de identidade:
- 1.7 Nº do CPF:
- 1.8 Endereço residencial completo:
- 1.9 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.10 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

- 2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão do curso)
- 2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PRETENDIDA:

Atividades mais importantes (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

(Data, Nome e Assinatura)

Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.